



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 252/2024 - GAB

Lapa, 17 de Maio de 2024.

Senhor Presidente:

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 925/2024
Data: 20/05/2024 - Horário: 10:11
Legislativo - PLO 56/2024

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 56/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente aquisição de material permanente para Farmácia Municipal.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 56/2024, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AO JUIZADO PARA PROVIDÊNCIAS
20/05/2024
[Assinatura]

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
17/05/2024 16:48:51





PROJETO DE LEI Nº 56 DE 17 DE MAIO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente aquisição de material permanente para Farmácia Municipal.

Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 39.252,60 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica

1034: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 39.252,60
TOTAL.....	R\$ 39.252,60

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas o:

Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 38.466-6	R\$ 39.252,60
TOTAL.....	R\$ 39.252,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 56, DE 17 DE MAIO DE 2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 39.252,60 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

A suplementação se faz necessária, para aquisição de 02 (duas) câmaras de conservação científica e aquisição de estantes para a Farmácia Municipal e demais dispensários de medicamentos da Secretaria de Saúde.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/05/2024 16:48:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p6647b4a518d04>

